



PORTARIA Nº 244–GD/IFAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 26 de julho de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/ CAMPUS TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 370/2017-PROEN/REITORIA, datado de 10 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36-PROEN/IFAM, de 10 de julho de 2017, que trata sobre o Edital de Desintegralização de Matrículas para os discentes do IFAM, que até 31 de dezembro de 2016 atingiram o prazo máximo para a integralização dos cursos, conforme as Resoluções n.º 28/2012 e n.º 94/2015;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 162/2017-DEPE/CTB, de 24 de julho do ano em curso, no qual o Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM/Campus Tabatinga, indica membros para a composição da Comissão de Desintegralização e Cancelamento de Matrículas do IFAM/Campus Tabatinga,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Desintegralização e Cancelamento de Matrículas do IFAM/Campus Tabatinga, conforme segue:

COMISSÃO DE DESINTEGRALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULAS DO IFAM/CAMPUS TABATINGA		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Wankmar Carvalho Mafra – (TAE)	1909637	Presidente
Luzilângela Vieira Barbosa (TAE)	2199253	Membro
Márcio da Silva Costa (TAE)	2342992	Membro
Lilliane de Carvalho Maronês (TAE)	2115637	Membro
Débora Pereira da Silva (TAE)	2334269	Membro
Alcemir Soares da Silva (TAE)	2113999	Membro



Atribuições:

➤ Definir, planejar, executar, acompanhar, registrar e avaliar os processos relacionados à Desintegralização e Cancelamento de Matrículas dos alunos do IFAM/*Campus* Tabatinga;

II – Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para conhecimento das atribuições da referida Comissão.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Ercivan Gomes de Oliveira
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 1.089-GR/IFAM/2017